

LEI Nº 11.974, DE 01 DE JULHO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 226/2026 – PROJETO DE LEI Nº 249/2026

Altera a Lei nº 10.489, de 18 de maio de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na primeira parte do inciso IV do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 30 de junho de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 10.489, de 18 de maio de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º.....

Parágrafo único. A promoção de classe do art. 46 da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005 e do art. 42 da Lei nº 6.249, de 19 de abril de 2005, com a redação dada pela Lei nº 7.843, de 2012, será concedida aos servidores ainda não contemplados, segundo as demandas administrativas e judiciais em andamento.” (NR)

Art. 2º A alteração promovida por esta lei retroage à 1º de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 01 de julho de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 54.123/2025 (“ACFL”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A578-9C07-752A-A248

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 01/07/2026 17:03:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 01/07/2026 21:43:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A578-9C07-752A-A248>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Quinta-feira, 02 de julho de 2026 – Nº 472.